



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223119**



O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Bairro Centro, São Miguel do Guamá/PA, representado(a) por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE e HALLEY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.003.578/0001-64, com sede na Travessa Rui Barbosa, S/N, Bairro Marambaia, Nova Timboteua/PA, CEP: 68.730-000, neste ato representada pelo Sr. GILVANDRO FERREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20223119, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de link dedicado à rede mundial de computadores – internet banda larga ilimitada com ip público visando o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**0401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Dotação Orçamentária:**

12 122 1008 2.018 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

**Classificação Econômica:**

3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica



**Subelemento:**

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 31 de dezembro de 2023 e encerra-se em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 29 de dezembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 06.081.168/0001-55  
CONTRATANTE**

**HALLEY TELECOM COM.E SERV.LTDA  
CNPJ: 01.003.578/0001-64  
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_